



## REQUERIMENTO Nº. 559

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/10/2024



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Assunto recorrente nesta Casa de Leis é a melhoria do trânsito, que está cada dia mais complexo devido ao aumento expressivo de carros e motos que circulam pela cidade.

Botucatu está em elevada expansão, porém possui diversos desafios quanto a mobilidade urbana, em especial na região central da cidade que além de muitos veículos, têm as vias estreitas, falta de vagas para estacionamento e um número expressivo de motoristas cometendo irregularidades.

Uma reestruturação é urgentemente necessária, para tanto, medidas precisam ser tomadas, incluindo, fiscalização, aplicação de multas, aumento no quadro de funcionários da Secretaria Adjunta para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito, entre outros.

De acordo com o Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): *“A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito”*.

Em dezembro de 2023 foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 38, que trata das atribuições do Agente de Trânsito, sendo elas: *“realizar operações de fiscalização de trânsito em geral, visando orientar, coibir e autuar irregularidades e infrações dentro de suas atribuições conforme delimitação da chefia imediata; executar e auxiliar em operações de contagem volumétrica de veículos; fiscalizar veículos dentro das prerrogativas delimitadas no Código de Trânsito Brasileiro; Auxiliar em operações e em ações educativas de trânsito junto à comunidade em geral; realizar a fiscalização dos veículos na área do sistema de estacionamento rotativo pago; escoltar veículos especiais, com cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis dentro dos limites do Município quando solicitado pela chefia imediata; executar e auxiliar em operações de trânsito coordenando e orientando o fluxo viário diante de sinistros viários, manutenções viárias, desastres naturais e outros; fiscalizar plataformas e áreas de embarque de usuários; fiscalizar os diversos modais de transporte coletivo, seletivo e veículos por aplicativo; utilizar e operar equipamentos de rádio comunicação, fiscalização eletrônica e viaturas específicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico”*.

Para atuarem na fiscalização de trânsito, os agentes mencionados deverão receber treinamento específico para o exercício das atividades, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).



## [Parte integrante do Requerimento nº 559/2024]

Assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, para que, informe como estão as tratativas para a contratação dos agentes de trânsito, bem como se os documentos e os treinamentos já estão regulamentados, para que esses profissionais possam acompanhar o dia a dia das ruas verificando, notificando e penalizando infrações de trânsito cometidas a fim de garantir a ordem e a segurança dos cidadãos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de outubro de 2024.

Vereadores Autores:

**ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSB

**SILVIO**  
PSD

**PALHINHA**  
PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0J2V7W8BWZ18T305>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0J2V-7W8B-WZ18-T305**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0J2V-7W8B-WZ18-T305 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>